



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 044/2022**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e o produtor rural Sr. **BRÁZ AUGUSTO PEREIRA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e o produtor rural Sr. **BRÁZ AUGUSTO PEREIRA**, CPF n.º 818.190.306-44, RG n.º 860.110.009, CEI n.º 51.211.02402/82, inscrição do produtor rural n.º 00134972700-75, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira da Costa, 67, Bairro Santa Barbara, neste Município, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 01/2022 – Dispensa n.º 001/2022** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

1.1 - Fica na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
Repolho Kg	R\$ 4,15	R\$ 5,99	44,33 %
Batata Kg	R\$ 4,96	R\$ 7,50	52,12 %
Tomate Kg	R\$ 6,80	R\$ 6,90	1,47 %
Cebola Kg	R\$ 4,60	R\$ 7,83	70,21 %
Mugango (peso mínimo 1 kg)	R\$ 4,06	R\$ 5,00	23,15 %

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 21 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Bráz Augusto Pereira  
**BRÁZ AUGUSTO PEREIRA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_